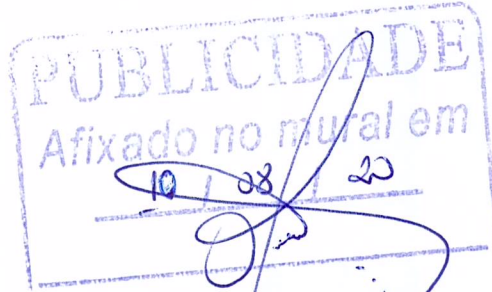


**PORTARIA Nº. 039-A/2.020, DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.**



**"PRORROGA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 006/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE "DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Considerando o teor do Ofício n.º PAS002/2020/002, datado de 07 de Agosto de 2.020, da lavra do Secretário da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria n.º 006/2020, de 11 de Fevereiro de 2020;

Considerando que o art. 3º da Portaria 006/2020, de 11 de Fevereiro de 2020 prevê a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância;

Considerando o disposto no art. 101 do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

E, considerando o disposto no Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, acerca do Processo Administrativo Disciplinar;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

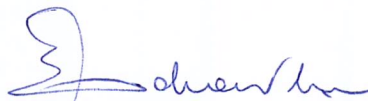
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, a partir de 11 de Agosto de 2.020, por mais 90 (noventa) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria n.º 006/2020, de 11 de Fevereiro de 2020, para conclusão do Processo de Sindicância n.º 002/2020, de 11 de Fevereiro de 2020, que apura fatos relacionados à conduta dos empregados público que

tripulavam a Unidade de Suporte Básico da Base Descentralizada do Município de Itapecerica.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Minas Gerais, 11 de Agosto de 2.020.



**EDSON DE SOUZA VILELA**  
**Presidente do CIS-URG OESTE**  
**(Prefeito de Carmo do Cajurú – Minas Gerais)**